



Publicado em Placar
Em 30 / 08 / 96
Marcia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 286/96.

De 19 de agosto de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 01, 02, 03 e 04, QI-E, da ASRSE 95 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,


DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada o remembramento dos lotes 01, 02, 03 e 04, QI-E, da ASRSE 95, Município de Palmas, processo nº 7694/96, passando a ter a numeração 1-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 21 de agosto de 1996,


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo


ARQTO PAULO RENATO S. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana